



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 414/2007.
De 13 de Julho de 2007

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1073 – INFRA-ESTRUTURA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, vinculado a Função Programática 02.007.20.606.0009.**1073**

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, vinculado à Função Programática 02.007.20.606.0009.**1073** – Infra-estrutura no Parque de Exposições – Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.007.20.606.0009.1073 – Infra-estrutura no Parque de Exposições

44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 105.000,00

Total: R\$ 105.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo de aplicação do Convênio nº 039/2005/SUFRAMA, com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 5º O Projeto Atividade criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal